

Emily J. Parks  
Diretor-executivo

Dan Shovak  
Diretor de Finanças e Operações



Dr. Zachary Abrams Diretor  
de Serviços Estudantis

Dra. Jean Kenney  
Diretor de Aprendizagem Profissional  
e Liderança

141 Mansion Drive, Suite 200  
Leste Walpole, Massachusetts 02032  
Telefone: 781-352-5700 Fax: 508-660-1124

## Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying da Cooperativa Educacional

A Cooperativa Educacional (TEC) está comprometida em proporcionar a todos os alunos um ambiente de aprendizagem seguro, livre de bullying e cyberbullying. Esse compromisso é parte integrante de nossos esforços abrangentes para promover a aprendizagem e prevenir e eliminar todas as formas de bullying e outros comportamentos prejudiciais e perturbadores que possam impedir o processo de aprendizagem.

Não toleraremos qualquer comportamento ilegal ou perturbador, incluindo qualquer forma de bullying, cyberbullying ou retaliação, em nossas instalações escolares, em suas dependências ou em atividades relacionadas à escola. Investigaremos prontamente todos os relatos e reclamações de bullying, cyberbullying e retaliação e tomaremos medidas imediatas para pôr fim a esse comportamento e restaurar a sensação de segurança da vítima. Apoiaremos esse compromisso em todos os aspectos de nossa comunidade escolar, incluindo currículos, programas educacionais, desenvolvimento de equipe, atividades extracurriculares e envolvimento de pais ou responsáveis.

Reconhecemos que certos alunos podem ser mais vulneráveis a se tornarem alvos de bullying, assédio ou provocações com base em características reais ou percebidas, incluindo raça, cor, religião, ancestralidade, nacionalidade, sexo, status socioeconômico, situação de rua, situação acadêmica, identidade ou expressão de gênero, aparência física, gravidez ou parentalidade, orientação sexual, deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial, ou por associação com uma pessoa que tenha ou seja percebida como tendo uma ou mais dessas características. O TEC identificará medidas específicas que serão tomadas para criar um ambiente seguro e de apoio para populações vulneráveis na comunidade escolar e fornecerá a todos os alunos as habilidades, o conhecimento e as estratégias para prevenir ou responder a bullying, assédio ou provocações.

Os diretores do programa, em conjunto com o diretor de serviços estudantis, são responsáveis pela implementação e supervisão deste plano.

Atos de bullying e cyberbullying são proibidos:

- I. nas dependências da escola, propriedade imediatamente adjacente às dependências da escola, em uma atividade, função ou programa patrocinado pela escola ou relacionado à escola, seja dentro ou fora das dependências da escola, em um ponto de ônibus escolar, em um ônibus escolar ou outro veículo de propriedade, alugado ou usado por um distrito escolar ou escola, ou por meio do uso de tecnologia ou dispositivo eletrônico de propriedade, alugado ou usado por um distrito escolar e
- II. em um local, atividade, função ou programa que não seja relacionado à escola, ou por meio do uso de tecnologia ou dispositivo eletrônico que não seja de propriedade, alugado ou usado por um distrito escolar ou escola, se os atos criarem um ambiente hostil na escola para o alvo, infringirem seus direitos na escola ou interromperem material e substancialmente o processo educacional ou a operação ordenada de uma escola.

A retaliação contra uma pessoa que denuncie o bullying, que forneça informações durante uma investigação de bullying ou que testemunhe ou tenha informações confiáveis sobre bullying será proibida.

### A. Definições

Agressor é um aluno ou membro da equipe escolar que pratica bullying, cyberbullying ou retaliação contra um aluno.

Bullying, conforme definido em MGL c.71, §370, é o uso repetido por um ou mais alunos ou um membro da equipe escolar de uma expressão escrita, verbal ou eletrônica ou um ato ou gesto físico ou qualquer combinação destes, direcionado a um alvo que:

- I. causa dano físico ou emocional ao alvo ou danifica a propriedade do alvo;
- II. coloca o alvo em medo razoável de dano ou dano à sua propriedade;
- III. cria um ambiente hostil na escola para o alvo;
4. infringe os direitos do alvo na escola; ou
- V. interrompe material e substancialmente o processo educacional ou a operação ordenada de uma escola.

Bullying pode incluir condutas como intimidação física ou agressão, incluindo: intimidar um indivíduo a tomar uma atitude contra sua vontade; ameaças orais ou escritas; provocações; humilhações; xingamentos; perseguição; olhares, gestos ou ações ameaçadoras; rumores cruéis; falsas acusações; e isolamento social. Cyberbullying,

conforme definido em MGL c. 71, §370 é bullying através do uso de tecnologia ou qualquer comunicação eletrônica; que deve incluir, mas não se limitar a, qualquer transferência de sinais, sinais, escritos, imagens, sons, dados ou inteligência de qualquer natureza transmitidos no todo ou em parte por um fio, rádio, sistema eletromagnético, fotoeletrônico ou fotoóptico; incluindo, mas não se limitando a, correio eletrônico, comunicações pela internet, mensagens instantâneas ou comunicações por fax. Cyberbullying também deve incluir:

- I. a criação de uma página web ou blog em que o criador assume a identidade de outra pessoa; a representação
- II. consciente de outra pessoa como autor do conteúdo ou das mensagens publicadas, se a criação ou representação criar qualquer uma das condições enumeradas nas cláusulas (i) a (v), inclusive, da definição de bullying;
- e
- III. a distribuição por meios eletrônicos de uma comunicação para mais de uma pessoa ou a publicação de material em um meio eletrônico que pode ser acessado por uma ou mais pessoas, se a distribuição ou publicação criar qualquer uma das condições enumeradas nas cláusulas (i) a (v) inclusive, da definição de bullying.

Ambiente Hostil, conforme definido em MGL c. 71, §370, é uma situação na qual o bullying faz com que o ambiente escolar seja permeado por intimidação, ridículo ou insulto suficientemente severo ou generalizado para alterar as condições de educação do aluno.

Investigador: Membro da equipe de Administração do TEC responsável por investigar denúncias de bullying, determinar se a denúncia é fundamentada e se medidas disciplinares são apropriadas. O Investigador é mais comumente o Diretor do Programa, mas pode ser o Diretor de Serviços Estudantis, o Diretor Executivo ou o Conselho Diretor do TEC, se o suposto agressor for um membro da equipe de Administração do TEC.

Retaliação é qualquer forma de intimidação, represália ou assédio direcionado a uma pessoa que denuncia bullying, que fornece informações durante uma investigação de bullying ou que testemunha ou tem informações confiáveis sobre bullying.

A equipe escolar inclui, mas não se limita a, educadores, administradores, conselheiros, enfermeiros escolares, funcionários do refeitório, zeladores, motoristas de ônibus, treinadores esportivos, consultores de atividades extracurriculares, equipe de apoio ou paraprofissionais.

O alvo é um aluno contra quem foi perpetrado bullying, cyberbullying ou retaliação.

#### B. Treinamento anual da equipe sobre o plano

O TEC oferecerá treinamento anual sobre prevenção e intervenção em bullying a todos os funcionários na reunião de orientação obrigatória realizada antes do início de cada ano letivo. O treinamento anual para todos os funcionários do TEC sobre o Plano incluirá as atribuições dos funcionários de acordo com o Plano, uma visão geral das etapas que o Diretor do Programa ou seu representante seguirá ao receber uma denúncia de bullying ou retaliação e uma visão geral dos currículos de prevenção ao bullying a serem oferecidos em todas as séries da escola ou distrito. Os funcionários contratados após o início do ano letivo serão treinados pelo Diretor do Programa ou por um membro treinado do TEC.

#### C. Desenvolvimento Profissional Contínuo

O objetivo do desenvolvimento profissional é estabelecer um entendimento comum sobre as ferramentas necessárias para que a equipe crie um clima escolar que promova a segurança, a comunicação civilizada e o respeito às diferenças. O desenvolvimento profissional desenvolverá as habilidades dos membros da equipe para prevenir, identificar e responder ao bullying.

Conforme exigido pelo MGL c. 71, §370, o conteúdo do desenvolvimento profissional do TEC será embasado por pesquisas e incluirá informações sobre:

- EU. estratégias adequadas ao desenvolvimento (ou à idade) para prevenir o bullying;
- II. estratégias adequadas ao desenvolvimento (ou à idade) para intervenções imediatas e eficazes para impedir incidentes de bullying;
- III. informações sobre a complexa interação e o diferencial de poder que podem ocorrer entre um agressor, um alvo e testemunhas do bullying;
- 4. resultados de pesquisas sobre bullying, incluindo informações sobre categorias específicas de alunos que demonstraram estar particularmente em risco de bullying no ambiente escolar; informações sobre a incidência e a natureza do cyberbullying; e
- V. questões de segurança na Internet relacionadas ao cyberbullying

O desenvolvimento profissional também abordará maneiras de prevenir e responder ao bullying ou retaliação contra alunos com deficiência, que devem ser consideradas no desenvolvimento do Programa Educacional Individual (PEI) dos alunos, com foco especial em alunos com Transtorno do Espectro Autista ou cuja deficiência afeta o desenvolvimento de habilidades sociais. Os Diretores do Programa, em conjunto com os Coordenadores de Colocação Fora do Distrito, garantirão e serão responsáveis por garantir que este tópico seja abordado pela Equipe e que as alterações no Programa Educacional Individual (PEI) sejam feitas conforme apropriado e de acordo com as contribuições da Equipe do PEI.

Áreas adicionais identificadas pela TEC para desenvolvimento profissional incluem:

- EU. O uso de princípios instrucionais testados empiricamente para ensinar o comportamento esperado fora da sala de aula a todos os alunos.
- II. O monitoramento e o reconhecimento dos alunos por se envolverem em comportamento apropriado fora da sala de aula.
- III. Instruções específicas e pré-correção para evitar que o comportamento de intimidação seja recompensado por alvos ou espectadores.
- 4. A correção de comportamentos problemáticos usando um continuum de consequências administrado de forma consistente.
- V. A coleta e o uso de informações sobre o comportamento dos alunos para avaliar e orientar a tomada de decisões.
- NÓS. A criação de uma equipe que desenvolve, implementa e gerencia o esforço de Prevenção ao Bullying no Apoio ao Comportamento Positivo (BP-PBS) em uma escola.
- VII. Envolver a equipe e os responsáveis pela implementação e supervisão do Plano para distinguir entre comportamentos gerenciais aceitáveis, projetados para corrigir má conduta, inculcar responsabilidade no ambiente escolar, etc., e comportamentos de intimidação.

#### D. Aviso por escrito à equipe

O TEC fornecerá a todos os funcionários um aviso anual por escrito sobre o Plano, publicando informações sobre ele, incluindo seções relacionadas às funções dos funcionários e ao bullying de alunos por funcionários da escola no manual do funcionário da escola ou do distrito e no código de conduta.

#### E. Acesso a Recursos e Serviços

Um aspecto fundamental da promoção de climas escolares positivos é garantir que as necessidades emocionais subjacentes de alvos, alunos agressores, famílias e outros sejam atendidas. Caso um aluno seja identificado como alvo ou agressor, os seguintes apoios serão disponibilizados.

### Identificando Recursos

Os programas educacionais do TEC oferecem suporte aos alunos em um ambiente protegido, com turmas pequenas (4 a 10 alunos) e baixa proporção aluno-professor. Todos os membros da equipe são altamente treinados para trabalhar com alunos com deficiência. Além da equipe de ensino e terapia, os alunos também têm acesso a aconselhamento por meio dos conselheiros/assistentes sociais de adaptação escolar do TEC. Muitos alunos que frequentam os programas do TEC também recebem serviços por meio de agências privadas externas. Os membros da equipe do TEC trabalham rotineiramente com as famílias para solicitar autorizações para se comunicarem diretamente com provedores externos e, com essa autorização, a comunicação é estabelecida entre o programa escolar e os provedores externos. Caso um aluno necessite de aconselhamento adicional ou recursos da agência, os membros da equipe do TEC trabalham em estreita colaboração com as famílias para identificar as necessidades e fornecer acesso aos recursos da comunidade. Também estão disponíveis aos pais, mediante solicitação do Distrito, serviços domiciliares abrangentes oferecidos por meio do nosso programa de Serviços Domiciliares de Análise do Comportamento Aplicada.

#### Serviços de Aconselhamento e Outras Intervenções

Conforme indicado acima, serviços de aconselhamento e apoio a comportamento positivo estão disponíveis para todos os alunos do TEC. Caso relatos de incidentes comportamentais ou de bullying indiquem a necessidade de apoio adicional, o Diretor do Programa encaminhará imediatamente a um dos conselheiros/assistentes sociais e/ou especialistas em comportamento do TEC. Além disso, planos de apoio a comportamento positivo podem ser desenvolvidos ou modificados com base nos relatos de incidentes, por meio do apoio intervencionista do Diretor do Programa. Fica a critério do Diretor do Programa, do corpo docente, dos conselheiros/assistentes sociais e dos especialistas em comportamento desenvolver um plano para envolver e fornecer informações aos pais sobre comportamentos de bullying e as medidas que eles podem tomar fora do horário escolar.

#### F. Bullying e retaliação são proibidos e levarão à disciplina

A TEC proíbe terminantemente o bullying, o cyberbullying e a retaliação, conforme definido acima. Alunos ou funcionários da escola que se envolverem em bullying ou retaliação estarão sujeitos a medidas disciplinares; no entanto, as medidas disciplinares tomadas para os alunos devem equilibrar a necessidade de responsabilização com a necessidade de ensinar o comportamento apropriado. A gama de medidas disciplinares para os alunos inclui, mas não se limita a, uma ou mais das seguintes: advertências verbais, advertências por escrito, repreensões, detenções, suspensões de curto ou longo prazo da escola, conforme determinado pela administração da escola, sujeito aos requisitos processuais aplicáveis. Nada nesta política pretende impedir a administração da escola de tomar medidas disciplinares contra um aluno por conduta que não se enquadre na definição de bullying ou cyberbullying, conforme definido acima, mas que, no entanto, seja inadequada para o ambiente escolar.

## G. Obrigações de Relatórios

**Relatórios da Equipe:** A expectativa do TEC é que a equipe do TEC e a equipe da escola anfitriã relatem imediatamente qualquer caso de bullying ou retaliação que tenham testemunhado ou tomado conhecimento ao Diretor do Programa ou designado, ou ao Diretor de Serviços Estudantis ou designado quando o Diretor do Programa for o suposto agressor, ou ao Diretor Executivo ou designado quando o Diretor de Serviços Estudantis for o suposto agressor, ou ao Conselho Diretor do TEC ou designado quando o Diretor Executivo for o suposto agressor. O Diretor do Programa ou designado deverá informar imediatamente o Diretor de Serviços Estudantis. O Diretor de Serviços Estudantis ou designado deverá informar imediatamente o Diretor da Escola anfitriã ou designado, e o Administrador de Educação Especial ou designado do distrito escolar de origem.

**Relatos de Alunos, Pais/Responsáveis e Outros:** O TEC espera que alunos, pais/responsáveis e outros que testemunhem ou tomem conhecimento de um caso de bullying ou retaliação envolvendo um aluno o denunciem ao Diretor do Programa ou a um representante, ou ao Diretor de Serviços Estudantis ou a um representante quando o Diretor do Programa for o suposto agressor, ou ao Diretor Executivo ou a um representante quando o Diretor de Serviços Estudantis for o suposto agressor, ou ao Conselho Diretor do TEC ou a um representante quando o Diretor Executivo for o suposto agressor. Um indivíduo pode fazer um relato anônimo de bullying ou retaliação usando o procedimento da escola anfitriã ou do TEC. No entanto, nenhuma ação disciplinar pode ser tomada contra um aluno apenas com base em um relato anônimo. Um aluno que intencionalmente fizer uma acusação falsa de bullying ou retaliação estará sujeito a ação disciplinar.

**Relatório aos Pais/Responsáveis:** O Diretor do Programa ou seu representante notificará o pai/responsável do suposto alvo e o suposto aluno agressor sobre o relato de bullying ou retaliação após a investigação prévia dos eventos. Se o suposto alvo ou o suposto agressor frequentar ou trabalhar em uma escola anfitriã, o Diretor do Programa ou seu representante notificará o Diretor da Escola anfitriã e o Administrador de Educação Especial ou seu representante do distrito escolar de origem. Se o suposto alvo e o suposto aluno agressor frequentarem escolas diferentes, o Diretor do Programa ou seu representante que receber o relato deverá informar o Diretor do Programa do outro programa ou o Diretor da escola do outro aluno, que deverá notificar os pais do aluno sobre o relato e os procedimentos.

**Denúncia à Autoridade Policial Local:** A qualquer momento após o recebimento de uma denúncia de bullying ou retaliação, inclusive durante ou após uma investigação, se o Diretor do Programa ou seu representante tiver motivos razoáveis para acreditar que o incidente pode envolver conduta criminoso, o Diretor do Programa ou seu representante notificará a autoridade policial local. Além disso, se um incidente de bullying ou retaliação ocorrer nas dependências da escola e envolver um ex-aluno menor de 21 anos que não esteja mais matriculado em um distrito escolar local, escola particular, escola particular, escola diurna ou residencial aprovada ou escola colaborativa, o Diretor do Programa ou seu representante notificará a autoridade policial local se acreditar que acusações criminais podem ser movidas.

**Relatório ao administrador de outro distrito escolar ou escola:** se um incidente de bullying ou retaliação envolver alunos de mais de um distrito escolar e o TEC for o primeiro a ser informado sobre o bullying ou retaliação, o diretor do programa ou seu representante deverá, de acordo com as leis estaduais e federais, notificar imediatamente o administrador apropriado do outro distrito escolar ou escola para que ambos possam tomar as medidas adequadas.

## H. Respondendo a um Relatório de Bullying ou Retaliação

Antes de investigar completamente as alegações de intimidação ou retaliação, o investigador tomará medidas para avaliar a necessidade de restaurar a sensação de segurança ao suposto alvo e/ou protegê-lo de

Possíveis incidentes futuros. As respostas para promover a segurança podem incluir, entre outras, a criação de um plano de segurança pessoal; a pré-determinação dos assentos para o alvo e/ou o aluno agressor na sala de aula, no almoço ou no ônibus; e a identificação de um membro da equipe que atuará como uma "pessoa de segurança" para o alvo.

O Investigador tomará medidas adicionais para promover a segurança durante e após a investigação, conforme necessário. Além disso, o Investigador implementará estratégias adequadas para proteger contra bullying ou retaliação um aluno que tenha denunciado bullying ou retaliação, um aluno que tenha testemunhado bullying ou retaliação, um aluno que forneça informações durante uma investigação ou um aluno que tenha informações confiáveis sobre um ato de bullying ou retaliação relatado.

## I. Investigação

O Investigador, em colaboração com a administração da escola anfitriã, conforme necessário, investigará prontamente qualquer denúncia de bullying ou retaliação, considerando todas as circunstâncias em questão, incluindo a natureza das alegações e as idades dos alunos envolvidos. A seguir, são apresentadas diretrizes gerais para responder a uma denúncia de bullying ou retaliação. As diretrizes serão adaptadas conforme necessário para responder adequadamente à reclamação.

Pré-investigação: Mesmo antes de investigar completamente as alegações de bullying ou retaliação, a equipe do TEC, em colaboração com a administração da escola anfitriã, considerará a necessidade de tomar medidas imediatas para apoiar a suposta vítima e/ou protegê-la de novos incidentes potencialmente preocupantes. Ao tomar qualquer medida desse tipo, no entanto, os direitos tanto da suposta vítima quanto do suposto agressor devem ser considerados.

Declaração Escrita da Reclamação: O Investigador procurará determinar a base da reclamação, reunindo informações do reclamante, incluindo questões como: o que aconteceu especificamente, quem cometeu os supostos atos, quem estava presente ou pode ter informações sobre os eventos, quando os eventos ocorreram (data, hora do dia) e onde os eventos ocorreram. É útil ter esses fatos por escrito. Se for apropriado para a idade, o reclamante pode ser solicitado a apresentar a reclamação por escrito, assiná-la e datá-la. Se o reclamante não puder ou optar por não escrever uma reclamação, o Investigador registrará as alegações, lê-las-á para o reclamante para confirmar a exatidão e pedirá que o reclamante assine o documento. Se o reclamante não puder ou optar por não assinar, o Investigador poderá assinar e datar o documento ele mesmo. Entrevistas: Uma vez que as alegações do reclamante

sejam estabelecidas, o Investigador reunirá outras evidências, que frequentemente envolvem entrevistas com alunos, funcionários, testemunhas, pais ou responsáveis e outros, conforme necessário. Se apropriado, o investigador deve lembrar ao suposto aluno agressor, ao alvo e às testemunhas a importância da investigação, sua obrigação de serem verdadeiros e que a retaliação contra alguém que denuncia bullying ou fornece informações durante uma investigação de bullying é estritamente proibida e resultará em ação disciplinar.

Confidencialidade: O Investigador notificará imediatamente os pais ou responsáveis do aluno alvo e do aluno agressor sobre os resultados da investigação e, caso seja constatada intimidação ou retaliação, sobre as medidas que estão sendo tomadas para prevenir novos atos de intimidação ou retaliação. Todas as notificações aos pais devem estar em conformidade com as leis e regulamentos estaduais e federais aplicáveis à privacidade. Devido aos requisitos legais relativos à confidencialidade dos registros escolares, o Investigador não pode relatar informações específicas aos pais ou responsáveis do aluno alvo sobre a medida disciplinar tomada, a menos que envolva uma ordem de "afastamento" ou outra diretiva que o aluno alvo deva conhecer para denunciar violações.

#### J. Determinação

O Investigador tomará uma decisão com base em todos os fatos e circunstâncias. Se, após a investigação, o bullying ou a retaliação forem comprovados, o Investigador tomará medidas razoavelmente calculadas para prevenir a recorrência e garantir que a vítima não seja impedida de participar da escola ou de se beneficiar das atividades escolares. O Investigador: 1) determinará quais medidas corretivas são necessárias, se houver, e 2) determinará quais ações corretivas e/ou medidas disciplinares são necessárias.

Dependendo das circunstâncias, o investigador pode optar por consultar o(s) professor(es) e/ou orientador escolar dos alunos, e os pais ou responsáveis do alvo ou do aluno agressor, para identificar quaisquer problemas sociais ou emocionais subjacentes que possam ter contribuído para o comportamento de bullying e para avaliar o nível de necessidade de desenvolvimento de habilidades sociais adicionais.

O investigador deverá informar o pai ou responsável do alvo sobre o sistema de resolução de problemas do Departamento de Educação Elementar e Secundária e o processo de acesso a esse sistema, independentemente do resultado da determinação de bullying.

#### K. Resposta ao Bullying

Ensinar Comportamento Adequado por meio do Desenvolvimento de Habilidades: Após o Investigador determinar que houve bullying ou retaliação, a lei exige que a escola ou o distrito utilizem uma série de respostas que equilibrem a necessidade de responsabilização com a necessidade de ensinar comportamento adequado. MGL c. 71, §370 (d)(v). As abordagens de desenvolvimento de habilidades que o Investigador pode considerar incluem:

- oferecendo sessões individualizadas de desenvolvimento de habilidades com base nos currículos antibullying da escola/distrito fornecendo atividades educacionais relevantes para alunos individuais ou grupos de alunos, em consulta com conselheiros de adaptação escolar e/ou outro pessoal escolar apropriado implementando
- uma variedade de suportes comportamentais positivos acadêmicos e não acadêmicos para ajudar os alunos a entender maneiras pró-sociais de atingir seus objetivos
- reunião com pais e responsáveis para obter apoio parental e reforçar os currículos antibullying e as atividades de desenvolvimento de habilidades sociais em casa
- adotar planos comportamentais para incluir um foco no desenvolvimento de habilidades sociais específicas
- encaminhamento para avaliação

Adoção de Medida Disciplinar: Se o Investigador decidir que uma medida disciplinar é apropriada, a medida disciplinar será determinada com base nos fatos apurados pelo Investigador, incluindo a natureza da conduta, a idade do(s) aluno(s) envolvido(s) e a necessidade de equilibrar a responsabilização com o ensino de comportamento adequado. A disciplina de um aluno será consistente com o Plano e com o plano de comportamento individual do aluno e/ou com o Programa Educacional Individual (PEI).

Os procedimentos disciplinares para alunos com deficiência são regidos pela Lei Federal de Melhoria da Educação para Indivíduos com Deficiências (IDEA), que deve ser lida em cooperação com as leis estaduais relativas à disciplina estudantil.

Se o investigador determinar que um aluno fez intencionalmente uma falsa alegação de bullying ou retaliação, esse aluno estará sujeito a ação disciplinar.

Se o Investigador determinar que uma ação disciplinar é apropriada para um membro da equipe, ele avaliará todas as opções disponíveis, incluindo a demissão do membro da equipe. Promover a

segurança do alvo e de outros: O Investigador considerará quais ajustes, se houver, são necessários no ambiente escolar para aumentar a sensação de segurança do alvo e de outros também.

Uma estratégia que o investigador pode usar é aumentar a supervisão de adultos em momentos de transição e em locais onde se sabe que o bullying ocorreu ou é provável que ocorra.

Dentro de um prazo razoável após a determinação e a determinação de medidas corretivas e/ou disciplinares, o Investigador entrará em contato com a vítima para determinar se houve reincidência da conduta proibida e se medidas de apoio adicionais são necessárias. Em caso afirmativo, o Investigador trabalhará com a equipe escolar competente para implementá-las imediatamente.

#### L. Alunos com Deficiência

Conforme exigido pelo MGL c. 71B, § 3, conforme alterado pelo Capítulo 92 das Leis de 2010, quando a Equipe do IEP determina que o aluno tem uma deficiência que afeta o desenvolvimento de habilidades sociais ou que o aluno pode participar ou é vulnerável a bullying, assédio ou provocação por causa de sua deficiência, a Equipe considerará o que deve ser incluído no IEP para desenvolver as habilidades e proficiências do aluno para evitar e responder a bullying, assédio ou provocação.

#### M. Instrução apropriada para a idade

O TEC identificou programas atuais em toda a organização que abordam o bem-estar social e comportamental de nossos alunos. Os programas atuais identificados incluem: CPI, Safety-Care, Intervenções e Apoios Comportamentais Positivos (PBIS) e Treinamento de Habilidades Sociais.

#### Abordagens específicas de prevenção ao bullying

Os currículos de prevenção ao bullying serão informados por pesquisas atuais que, entre outras coisas, enfatizam as seguintes abordagens:

- usar roteiros e dramatizações para desenvolver habilidades;
- capacitar os alunos a agir, sabendo o que fazer quando testemunharem outros alunos ou funcionários da escola envolvidos em atos de bullying ou retaliação, incluindo a busca de assistência de adultos;
- ajudar os alunos a entender a dinâmica do bullying e do cyberbullying, incluindo o desequilíbrio de poder subjacente;
- enfatizando a segurança cibernética, incluindo o uso seguro e apropriado das tecnologias de comunicação eletrônica;
- melhorar as habilidades dos alunos para se envolverem em relacionamentos saudáveis e comunicações respeitadas; e
- envolver os alunos em um ambiente escolar seguro e solidário, que respeite a diversidade e a diferença

As iniciativas do TEC também ensinarão aos alunos as seções relacionadas aos alunos do Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying. O Plano será revisado anualmente com todos os alunos em setembro.

#### Abordagens gerais de ensino que apoiam os esforços de prevenção do bullying

- definir expectativas claras para os alunos e estabelecer rotinas escolares e de sala de aula;
- criar ambientes escolares e de sala de aula seguros para todos os alunos, incluindo alunos com deficiência, alunos lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e alunos sem-teto;
- usar respostas apropriadas e positivas e reforço, mesmo quando os alunos exigem disciplina;
- usando suportes comportamentais positivos;
- encorajar os adultos a desenvolver relacionamentos positivos com os alunos;

- usando abordagens positivas para a saúde comportamental, incluindo resolução colaborativa de problemas, treinamento em resolução de conflitos, trabalho em equipe e apoios comportamentais positivos que auxiliam no desenvolvimento social e emocional;
- usar a Internet com segurança e
- apoiar o interesse e a participação dos alunos em atividades não acadêmicas e extracurriculares, especialmente em suas áreas de atuação

#### N. Educação e Recursos para Pais

Os pais do TEC poderão participar de treinamentos locais por meio de seus distritos de origem, patrocinados pela Associação de Pais e Mestres (PTO), Associação de Pais e Mestres (PTA), Conselhos Escolares, Conselho Consultivo de Pais de Educação Especial ou organizações similares. Além disso, os pais do TEC serão notificados pelos professores da sala de aula quando os alunos receberem instruções curriculares sobre este tópico. O TEC também oferecerá treinamentos para pais, e treinamentos individuais para pais serão oferecidos pela instituição, conforme o caso específico.

#### O. Requisitos de Notificação

Anualmente, no início do ano letivo, por meio do pacote de matrícula ou do manual do aluno, o TEC informará os pais ou responsáveis pelos alunos matriculados sobre os currículos antibullying em uso. Este aviso incluirá informações sobre a dinâmica do bullying, incluindo cyberbullying e segurança online, bem como as seções relacionadas aos alunos do Plano e a Política de Uso Aceitável da Internet e da Rede do TEC. O TEC publicará o Plano e informações relacionadas em seu website. De acordo com as leis estaduais e federais e as políticas do TEC, nenhuma pessoa será discriminada na admissão em uma escola pública ou em qualquer cidade, ou na obtenção de vantagens, privilégios e cursos de estudo de tal escola pública em razão de raça, cor, sexo, religião, nacionalidade ou orientação sexual. Nada no Plano impede o TEC de tomar medidas para remediar a discriminação ou o assédio com base na filiação de uma pessoa a uma categoria legalmente protegida por lei local, estadual ou federal, ou por políticas escolares ou distritais. Além disso, nada no Plano foi concebido ou pretende limitar a autoridade do TEC para tomar

medidas disciplinares ou outras medidas sob MGLC 71, §§ 37H ou 37H ½, MGL c. 71, §§ 41 e 42, MGLC 76 § 5, outras leis aplicáveis ou políticas escolares ou distritais locais em resposta a comportamento violento, prejudicial ou perturbador, independentemente de o Plano abranger o comportamento. Pelo menos uma vez a cada quatro anos, a partir do ano letivo de 2015-2016, o TEC administrará uma pesquisa com os alunos desenvolvida pelo Departamento de Educação Elementar e Secundária para avaliar o clima escolar e a prevalência, natureza e gravidade do bullying em nossas escolas. Além disso, o TEC reportará anualmente os dados de incidentes de bullying ao Departamento. P. Sistema de Resolução de Problemas

Qualquer pai/mãe que deseje registrar uma reclamação/dúvida ou buscar assistência fora do distrito pode fazê-lo junto ao Sistema de Resolução de Programas (PRS) do Departamento de Educação Elementar e Secundária. Essas informações podem ser encontradas em: <http://www.doe.mass.edu/pqa>. E-mails podem ser enviados para [compliance@doe.mass.edu](mailto:compliance@doe.mass.edu) ou ligue para 781-338-3700. Cópias impressas dessas informações também estão disponíveis no escritório do Diretor Executivo.

#### Referências legais

- MGL c. 71, § 370
- 603 CMR 49.00 Regulamento de Notificação de Bullying ou Retaliação

Emily J. Parks  
Diretor-executivo

Dan Shovak  
Diretor de Finanças e Operações



Dr. Zachary Abrams Diretor  
de Serviços Estudantis

Dra. Jean Kenney  
Diretor de Aprendizagem  
Profissional e Liderança

141 Mansion Drive, Suite 200  
East Walpole, Massachusetts 02032 Telefone:  
781-352-5700 Fax: 508-660-1124

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE INCIDENTES DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO DE BULLYING

1. Nome do denunciante/pessoa que registrou o relatório: \_\_\_\_\_  
(Observação: denúncias podem ser feitas anonimamente, mas nenhuma ação disciplinar será tomada contra um suposto agressor apenas com base em uma denúncia anônima.)

2. Verifique se você é:  Alvo do comportamento  Repórter (não o alvo)

3. Verifique se você é:  
 Estudante  Membro da equipe (especifique a função) \_\_\_\_\_  
 Pais  Administrador  Outro (especifique) \_\_\_\_\_

Suas informações de contato/número de telefone: \_\_\_\_\_

4. Se for estudante, informe sua escola/programa TEC: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

5. Se for membro da equipe, informe sua escola ou local de trabalho: \_\_\_\_\_

6. Informações sobre o incidente:  
Nome do alvo (do comportamento): \_\_\_\_\_  
Nome do agressor (pessoa que praticou o comportamento) \_\_\_\_\_  
Data(s) do(s) incidente(s): \_\_\_\_\_  
Hora em que o(s) incidente(s) ocorreu(ram): \_\_\_\_\_  
Localização do(s) incidente(s) (seja o mais específico possível) \_\_\_\_\_

7. Testemunhas (Liste as pessoas que viram o incidente ou têm informações sobre ele):  
Nome: \_\_\_\_\_  Estudante  Funcionários  Outro \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  Estudante  Funcionários  Outro \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  Estudante  Funcionários  Outro \_\_\_\_\_

8. Descreva os detalhes do incidente (incluindo os nomes das pessoas envolvidas, o que ocorreu e o que cada pessoa fez e disse, incluindo as palavras específicas utilizadas). Use espaço adicional no verso, se necessário.

9. Assinatura da pessoa que apresenta este relatório: (Observação: os relatórios podem ser apresentados anonimamente.)

Data: \_\_\_\_\_

10: Formulário dado a: \_\_\_\_\_ Posição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data de recebimento: \_\_\_\_\_

INVESTIGAÇÃO

1. Investigador(es): \_\_\_\_\_ Cargo(s): \_\_\_\_\_

2. Entrevistas:

• Agressor entrevistado Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

• Alvo entrevistado Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

• Testemunhas entrevistadas Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

3. Há algum incidente anterior documentado pelo agressor? • Sim • Não

**If** Sim, já houve incidentes envolvendo o alvo ou grupo-alvo anteriormente? • Sim • Não

Algum incidente anterior com conclusões de BULLYING, RETALIAÇÃO? • Sim • Não

Resumo da Investigação:

(Use papel adicional e anexe a este documento conforme necessário)

II. CONCLUSÕES DA INVESTIGAÇÃO

1. Constatação de bullying ou retaliação:

SIM  NÃO

• Assédio moral  Incidente documentado como \_\_\_\_\_

• Retaliação  Somente encaminhamento disciplinar \_\_\_\_\_

2. Contatos:

• Pai/responsável do alvo Data: \_\_\_\_\_ • Pai/responsável do agressor Data: \_\_\_\_\_

• Contato do Distrito Nome \_\_\_\_\_ Posição \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

• Aplicação da lei Data: \_\_\_\_\_

3. Ação tomada:

4. Descreva o planejamento de segurança: \_\_\_\_\_

Acompanhamento com a Target: agendado para \_\_\_\_\_ Inicial e data de conclusão: \_\_\_\_\_

Acompanhamento com o Agressor: agendado para

Inicial e data de conclusão:

Relatório encaminhado ao Diretor do Programa  
(se o diretor do programa não for o investigador)

Data:

Relatório encaminhado ao Diretor de Serviços Estudantis

Data:

Assinatura do Investigador:

Data: